

Edital EESC 855/2018 – Seleção de alunos de graduação para**Edital AUCANI 840/2018 – 2º semestre de 2018****Indicações EESC e EESC/ICMC**

O presente Edital tem como objetivo selecionar **10 (dez) alunos** de graduação da EESC e da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação) dentro dos requisitos e condições gerais do Edital AUCANI 840/2018 publicado no Sistema Mundus. Poderão participar os alunos de graduação em geral que possuem classificação em Editais de Intercâmbio e/ou desenvolvam atividades de **IC/ITI**, para intercâmbio no 2º semestre de 2018.

Quadro-Resumo das Informações gerais deste Edital**Número de Bolsas para intercâmbio no 2º semestre de 2018**

Grupo Alvo / N° de Bolsas	EESC	EESC/ICMC	TOTAL
Alunos sem IC	4	1	5
Alunos com IC	4	1	5
		TOTAL	10

Públicos-Alvo**- Cota de bolsas SEM Iniciação científica:**

- (1) Alunos de Graduação que possuam classificação em Editais de vagas de Intercâmbio da EESC ou da AUCANI;
- (2) Alunos de Graduação que possuam classificação ou carta de aceite para Editais de Duplo Diploma da EESC;

- Cota de bolsas COM Iniciação científica:

- (3) Alunos que se encontrem nos Públicos-Alvo 1 e 2 e que desejam concorrer à cota de bolsa COM Iniciação científica.

Observação importante:

1-Alunos de Duplo Diploma aprovados para as Bolsas Eiffel e BRAFITEC não são elegíveis para este Edital.

Universidades-Alvo

Universidades conveniadas com a EESC ou com a AUCANI (dentre as oferecidas em Editais de Seleção), **excluindo-se aquelas localizadas na América Latina, Espanha e Portugal.**

Cronograma

12/04 – 20/04	Período de inscrições online Mundus
23/04	Seleção da CCINT-EESC
24/04 após as 14hs.	Publicação do Resultado antes dos recursos (Em Edital Retificado)
24/04 - 25/04 até 15hs	Prazo para o Recurso
26/04, após as 18 hs	Publicação do Resultado Resultado Final, após os recursos
04/05	Indicação da CCINT-EESC para a AUCANI

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1. Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 1.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
 - 1.1.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 1.1.3. Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição);
 - 1.1.4. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira;
 - 1.1.5. Ter sido aprovado para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior durante o 2º semestre de 2018, por intermédio de processo seletivo conduzido pela EESC ou pela AUCANI;
 - 1.1.6. Comprometer-se a se matricular no mínimo, em 3 (três) DISCIPLINAS a serem obrigatoriamente indicadas no ato da inscrição;
 - 1.1.7. Para os alunos que irão concorrer às bolsas da cota com Iniciação Científica, ter registro da Iniciação Científica no Sistema Atena, para os candidatos das cotas COM Iniciação Científica. Para o registro no Sistema Atena, procurar a Secretaria da Comissão de Pesquisa. As regras citadas no Edital AUCANI 840 são: i) que estejam ou tenham estado regularmente inseridos no Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP instituído pela Resolução CoPq-7.236/2016; (ii) que cumpram as normas e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP para registro inicial e de acompanhamento obrigatório no sistema Atena das atividades realizadas no âmbito do programa; e (iii) cujo primeiro relatório semestral de atividades já houver sido devidamente submetido e aprovado no âmbito da Comissão de Pesquisa de sua Unidade USP - verificação através do sistema ATENA;
 - 1.1.8. A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;
 - 1.1.8.1 A solicitação de prorrogação de intercâmbio deverá ser devidamente formalizada e submetida por escrito ao setor responsável pela concessão da vaga de intercâmbio para o período inicial de mobilidade (CRInt/CCInt Local ou AUCANI) com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização.
 - 1.1.9. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 12 de abril de 2018 até 20 de abril de 2018**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);
- 2.3 Para cada público-alvo haverá uma relação de documentos para inscrição obrigatória no Mundus:

COTAS DE BOLSAS SEM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<p>2.3.1 Público - alvo (1): Alunos de graduação que possuam classificação em Editais de vagas de Intercâmbio da EESC ou da AUCANI.</p>	<p>2.3.2 Público - alvo (2) : Alunos de graduação que possuam classificação ou carta de aceite para Editais de Duplo Diploma da EESC.</p>
<p>Anexar no Sistema Mundus:</p> <p>2.3.1.1 Ficha de Inscrição : modelo deve ser obtido aqui:</p> <p>2.3.1.2 Cópia do Edital de Classificação Final da EESC para intercâmbio no 2o semestre de 2018, contendo o nome ou nºUSP do candidato ou Cópia do Edital de Classificação Final da AUCANI para intercâmbio no 2o semestre de 2018, contendo o nome/nº USP do candidato, ou Cópia do Edital de Classificação Final referente à seleção para período anterior de mobilidade para alunos de prorrogação;</p> <p>2.3.1.3. Comprovante de Indicação preenchido pelo aluno modelo pode ser obtido aqui</p> <p>2.3.1.4 Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC ou da AUCANI.</p>	<p>Anexar no Sistema Mundus:</p> <p>2.3.2.1 Ficha de Inscrição : modelo deve ser obtido aqui:</p> <p>2.3.2.2 Cópia do Edital de Classificação Final da EESC para o Duplo Diploma no 2o semestre de 2018, contendo o nome/nº USP do candidato ou carta de aceite da IES estrangeira.</p> <p>2.3.2.3. Comprovante de Indicação preenchido pelo aluno modelo pode ser obtido aqui</p> <p>2.3.2.4 Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC ou da AUCANI.</p>

COTAS DE BOLSAS COM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<p>2.3.3 Público - alvo (3) : Alunos que se encontrem nos Públicos-Alvo 1 e 2 e que desejam concorrer à cota de bolsa COM Iniciação científica;</p>
<p>Anexar no Sistema Mundus:</p> <p>2.3.4.1 Ficha de Inscrição : modelo deve ser obtido aqui:</p> <p>2.3.4.2 Cópia do Edital de Classificação Final da EESC para intercâmbio no 2o semestre de 2018, contendo o nome/n USP do candidato ou Cópia do Edital de Classificação Final da AUCANI para intercâmbio o 2o semestre de 2018, contendo o nome/n USP do candidato; ou Cópia do Edital de Classificação Final referente à seleção para período anterior de mobilidade para alunos de prorrogação</p> <p>2.3.4.3. Comprovante de Indicação preenchido pelo aluno modelo pode ser obtido aqui</p> <p>2.3.4.4 Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC ou da AUCANI.</p>

3. DA SELEÇÃO

3.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, dentro dos documentos obrigatórios para cada público-alvo. Caso o aluno não anexe qualquer documento obrigatório para seu público-alvo, **será automaticamente excluído da seleção.**

3.2 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1.

3.3 Serão formadas quatro Listas de Classificação, antes dos recursos:

3.3.1 Lista de alunos classificados da EESC, bem como possíveis indeferimentos, dentro das **cotas de bolsas SEM iniciação científica, em ordem decrescente da média normalizada** que conterà quatro casos decimais, classificando os quatro melhores alunos.

3.3.2 Lista de alunos classificados da EESC, bem como possíveis indeferimentos, dentro das **cotas de bolsas COM iniciação científica, em ordem decrescente da média normalizada** que conterà quatro casos decimais, classificando os quatro melhores alunos.

3.3.3 Lista de alunos classificados da EESC/ICMC, bem como possíveis indeferimentos, dentro das **cotas de bolsas SEM iniciação científica, em ordem decrescente da média normalizada** que conterà quatro casos decimais, classificando o melhor aluno.

3.3.4 Lista de alunos classificados da EESC/ICMC, bem como possíveis indeferimentos, dentro das **cotas de bolsas COM iniciação científica, em ordem decrescente da média normalizada** que conterà quatro casos decimais, classificando o melhor aluno

3.4 As quatro Listas de Classificação, antes dos recursos, serão publicadas na data de **24 DE ABRIL, após as 14 hs**

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra a decisão do indeferimento da inscrição. Para tanto, o aluno deverá apresentar, entre os dias 24 e 15 hs do dia 25 de abril, requerimento endereçado ao Presidente da CCINT-EESC, informando os motivos alegados (modelo pode ser obtido [aqui](#)) O recurso deverá ser assinado pelo aluno e entregue pessoalmente na CCINT-EESC.

4.2 Após a decisão sobre os Recursos, **serão elaboradas quatro Listas de Classificação finais, para a EESC e EESC/ICMC, com ou sem iniciação científica.**

5. DA INDICAÇÃO DA CCINT-EESC PARA A AUCANI

5.1 A EESC irá enviar para a AUCANI, via Sistema Mundus, na data de 04 de maio de 2018, **o número máximo de dez alunos** classificados conforme Listas de Classificação Final constantes do item 4.2.

6. DOS PRÓXIMOS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 Os alunos que estejam nas Listas de Classificação finais, deverão acompanhar o andamento do processo seletivo no Edital AUCANI 840/2018, onde serão publicados os resultados finais de implementação.

6.2. Nesta ocasião, deverão ler com atenção os passos para a implementação, entrega de documentação, pagamento e prestação de contas, bem como todo o teor do Edital AUCANI 840/2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

7.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

7.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

7.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

7.5 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

7.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do SVGRAD-EESC para viabilizar os contatos necessários;

7.7 A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

7.9 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;